



MEMORIAL DESCRITIVO

- **EMPREITADA:** Pavimentação e Acessibilidade das Ruas de Entorno do Cristo Acolhedor.
- **PROPRIETÁRIO:** Município de Sobradinho – Prefeitura Municipal.
- **LOCALIZAÇÃO:** Acesso Cristo Acolhedor, Granja do Silêncio Município de Sobradinho/RS.

OBJETIVO:

O presente memorial tem por objetivo estabelecer as diretrizes, discriminações, critérios, condições e procedimentos técnicos básicos, descrevendo e indicando as normas, os materiais e as orientações necessárias à execução dos serviços de PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS DE ENTORNO DO MONUMENTO CRISTO ACOLHEDOR, na localidade de Granja do Silêncio, Município de Sobradinho/ RS.

JUSTIFICATIVA:

O empreendimento é de fundamental importância para o desenvolvimento do Município, uma vez que vias devidamente pavimentadas e qualificadas diminuem consideravelmente os riscos de acidentes, melhoram as condições de transporte e mobilidade, proporcionam ganhos na qualidade de vida através de melhorias na higiene das edificações próximas, proporcionam soluções adequadas para coleta e destinação das águas pluviais evitando inclusive alagamentos, diminuem o tempo de percurso urbano e consequentemente os gastos com locomoção, facilitam a criação de comércios locais, incentivam o turismo, entre outros.

DISPOSIÇÕES GERAIS:

- a. Os Projetos e Documentos Técnicos foram elaborados por profissional(is) apto(s) e legalmente habilitado(s) junto ao(s) conselho(s) fiscalizador(es) - CREA e/ou CAU;
- b. Os Projetos foram analisados pelos órgãos Municipais competentes, estando em conformidade com o **Código de Obras** e de acordo com o **Plano Diretor Municipal**, bem como dentro das normas vigentes de segurança, higiene, meio ambiente, acessibilidade e/ou mobilidade urbana;
- c. É responsabilidade da CONTRATADA, manter atualizado no canteiro de obras os Alvarás, as Certidões e as Licenças pertinentes ao empreendimento;



- d. Deverão ser dispostos em local adequado ou com o responsável *in loco*, (encarregado ou mestre de obras), os Projetos, Cronogramas e demais documentos técnicos referentes aos serviços Contratados;
- e. As diretrizes, especificações e orientações dos Projetos Aprovados serão obrigatoriamente conferidas *in loco*;
- f. Qualquer divergência ou dúvida que porventura surgir, tanto na execução quanto na documentação da obra, deverá ser dirimida pela Secretaria de Obras junto ao Setor de Engenharia e Projetos;
- g. O Responsável Técnico pela Execução deverá visitar a obra periodicamente afim de conferir a qualidade e a manutenção dos materiais empregados, o uso dos equipamentos de proteção e segurança pelos operários, a condição do canteiro de obras e do maquinário utilizado, e a condição das estruturas e ligações provisórias instaladas;
- h. Caso surja neste Memorial à expressão “ou similar” fica subentendido que tal alternativa será sempre precedida de consulta, e sujeita a aprovação do Responsável Técnico pelo Projeto;
- i. É dever exclusivo do Responsável Técnico pela Execução orientar a equipe de trabalho em todos os serviços executados, bem como controlar a jornada de trabalho, inspecionar o cumprimento das Normas Técnica vigentes no transporte, montagem, concretagem, cura e desforma das estruturas de concreto, comunicar em tempo eventuais falhas ou inconsistências de Projeto ao Setor Técnico da Prefeitura Municipal, evitar paralisações de obra por falta de equipe, equipamento ou material de serviço e, por fim, se prontificar a responder e atender as Notificações e Solicitações emitidas pela Fiscalização no prazo máximo de 10 dias úteis, sob o risco de sofrer sanções e impedimentos diversos;
- j. Todos os materiais a serem empregados deverão obedecer às especificações presentes nos Projetos e neste Memorial. Comprovada a impossibilidade em adquirir ou empregar determinado material, deverá ser solicitado sua substituição, condicionada à manifestação por escrito do Responsável Técnico pela Execução;
- k. A substituição dos materiais especificados pressupõe, para que seja autorizada, que os substitutos possuam comprovada equivalência nos itens potência, qualidade, resistência, durabilidade e aspecto;
- l. No caso de a CONTRATADA optar por substituir algum material ou alterar algum serviço por questões técnicas/funcionais, deverá apresentar Descrição Técnica do item ou serviço alterado, Memorial de Calculo do quantitativo, Justificativa Técnica para a substituição e Composição Orçamentária completa, permitindo a comparação e a aprovação pelo setor Técnico da Prefeitura;
- m. Da mesma forma, modificações nos Projetos ou mesmo na execução da obra que venham a divergir do legalmente Aprovado, sem prévio consentimento por escrito do Responsável Técnico pelo Projeto, serão de inteira responsabilidade e ônus da CONTRATADA, que poderá até mesmo ter de refazer serviços;
- n. Caso algum item ou serviço conste neste Memorial, mas não nos Projetos, ou vice-versa, fica subentendido como se figurasse em ambos, devendo ser executado sem qualquer pormenor;



- o. Caso algum item ou serviço esteja descrito de forma confusa ou incompleta em algum documento do Projeto, (Desenhos Técnicos, Memoriais, etc), deve-se optar pelo material que apresentar as informações mais completas e coerentes. Caso não exista descrição suficiente ao entendimento do executor em nenhum dos documentos, deverá ser consultado o Responsável Técnico pelo Projeto ou verificado junto as Normas Técnicas que norteiam o assunto;
- p. Em caso de divergência entre os Desenhos Técnicos e as especificações dos demais documentos, o Responsável Técnico pelo Projeto deverá ser consultado a fim de definir qual a posição a ser adotada. Em caso de divergência entre desenhos de escalas diferentes, prevalecerão sempre os de escala maior. Na divergência entre as cotas dos desenhos e suas dimensões em escala, prevalecerão as primeiras, sempre procedendo de consulta ao Responsável pelo Projeto;
- q. Todos os serviços executados deverão ser aceitos pelos Fiscais e pela Equipe Técnica da Prefeitura, cabendo qualquer imperícia a plena responsabilidade da CONTRATADA, a qual arcará com todas as despesas necessárias;
- r. Caso algum serviço seja considerado imperfeito ou mal executado, ou caso algum material não apresente condições ideais de integridade e desempenho, a Equipe Técnica da Prefeitura poderá Paralisar a Obra até a divergência encontrada ser devidamente corrigida;
- s. Serviços executados com imperícia, fora dos padrões, que apresentem irregularidades ou mesmo materiais de qualidade dúbia ou com defeitos, deverão ser corrigidos ou substituídos assim que apontados, cabendo todo e qualquer ônus a CONTRATADA;
- t. A CONTRATADA deverá atender a NR-18 (Norma Regulamentadora da Segurança e Medicina do Trabalho), a qual estabelece diretrizes de ordem administrativa, de planejamento e de organização que objetivam a implantação de medidas de controle e de sistemas preventivos de segurança nos processos, nas condições e no meio ambiente de trabalho na indústria da construção;
- u. Todos os operários da Obra deverão utilizar equipamentos de proteção (EPI's) conforme as funções atribuídas, como luvas, capacetes, botas, protetores auriculares, protetores oculares, mascaras, entre outros. Estes materiais deverão ter selo de aprovação do INMETRO e apresentar condições ideais de uso e proteção;
- v. Os operários deverão ainda dispor de local adequado para suas necessidades fisiológicas, sendo responsabilidade única da CONTRATADA a manutenção e a limpeza que se mostrarem necessárias em função desta exigência.
- w. As responsabilidades física e fiscal de toda a equipe de trabalho, desde a segurança até a alimentação e o transporte ficam a cargo da CONTRATADA, a qual providenciará ainda o registro dos operários, bem como todos os recolhimentos e obrigações fiscais vigentes;
- x. Deverão ser observadas as Normas de Segurança do Trabalho em todos os aspectos, sendo de inteira responsabilidade da CONTRATADA o seu cumprimento, não cabendo a Prefeitura qualquer relação com eventuais sinistros;



- y. Toda a madeira que for utilizada em qualquer fase da obra e no canteiro de obras deverá possuir certificado ambiental. A comprovação através de documentação legal e nota fiscal deverão ser entregues no Setor de Empenhos;
- z. Árvores de pequeno porte, imunes ao corte, deverão ser transplantadas em local adequado a ser indicado pelo Departamento de Meio Ambiente Municipal;
- aa. Árvores de médio a grande porte, imunes ao corte, somente poderão ser removidas após análise e liberação do Departamento de Meio Ambiente Municipal, mediante solicitação prévia e conforme medidas mitigatórias de compensação;
- bb. Recomenda-se evitar o uso de água potável nos processos construtivos, principalmente de limpeza e cura do concreto. Quando isso não for possível, é obrigação da CONTRATADA o controle e a racionalização da água, evitando vazamentos e desperdícios;
- cc. Em hipótese alguma deverão ser utilizados cursos d'água ou demais Áreas de Preservação Permanente (APP's) para depósito e descarte de lixo de obra ou encaminhamento de dejetos, águas sujas e esgoto;
- dd. São terminantemente proibidas intervenções de qualquer tipo em cursos d'água, nascentes ou demais Áreas de Preservação Permanente (APP's), exceto se apresentadas as Licenças necessárias e específicas para o tanto;
- ee. Todo o lixo gerado na obra (entulhos, restos e afins), deverá ser transportado e descartado em local adequado a ser informado pela Prefeitura Municipal. O manejo e transporte são obrigações exclusivas da CONTRATADA.

1. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES:

Antes de iniciar a empreitada, deverão ser entregues ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Sobradinho, a CNO - Cadastro Nacional de Obras - e a ART - Anotação de Responsabilidade Técnica - referente a todos os serviços a serem executados pela CONTRATADA. Mediante o recebimento e posterior análise dos documentos, será expedida a **Ordem de Início**.

Ficarão a cargo exclusivo da CONTRATADA, todas as providências e despesas necessárias, relacionadas aos serviços provisórios, tais como: instalação de água e energia elétrica; instalações sanitárias e de banheiros químicos; construção de barracão, andaimes e tapumes; soluções de segurança local (cercamentos, contenção de taludes, escoras e isolamentos), soluções de sinalização provisória de emergência ou advertência (inclusive noturna), entre outros.

Caberá à CONTRATADA proceder com a instalação da obra dentro das normas gerais de construção, inclusive com previsão de depósito de materiais, buscando manter o canteiro sempre limpo e organizado. Deverá ainda manter serviço de vigilância até a entrega definitiva da empreitada, responsabilizando-se por quaisquer danos diretos e indiretos, (inclusive a terceiros), decorrentes de suas omissões.



Não é permitida a execução da obra em dias chuvosos devido ao risco de comprometimento na qualidade dos serviços prestados, exceto para os casos em que puderem ser executados em ambientes fechados ou protegidos das ações climáticas.

Não é permitida a execução da pavimentação viária se a pista apresentar excesso de umidade ou mesmo irregularidades, como depressões (buracos), saliências ou reentrâncias. Constatadas tais irregularidades deverá ser providenciada a imediata correção e renivelamento do trecho.

Durante todo o processo de execução, a obra deverá ser protegida contra a ação destrutiva das águas pluviais, do trânsito de veículos e de outros agentes que possam comprometer os serviços ou mesmo danificar materiais, estruturas e acabamentos. Esta é uma obrigação exclusiva da CONTRATADA.

2. SERVIÇOS INICIAIS (INFORMAÇÃO, LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO):

Inicialmente, (caso faça parte do Contrato e esteja previsto na Planilha Orçamentária), deverá ser providenciada a Placa de Identificação da Obra, obedecendo o modelo padrão disponibilizado pelos possíveis agentes envolvidos. A confecção será em chapas galvanizadas planas, aptas a resistirem às intempéries e ações climáticas. As informações deverão estar em material plástico, (poliestireno), adesivados diretamente nas chapas. Quando isso não for possível, as informações deverão ser pintadas com tinta esmalte de modo a contrastar com o fundo. A instalação deverá ocorrer em local visível, preferencialmente no acesso principal do empreendimento, ou voltado para a via que favoreça a melhor visualização. Por fim, as placas deverão manter-se em bom estado de conservação durante toda a obra, inclusive quanto à integridade do padrão das cores.

Assim que possível, deverá ser removida toda a vegetação existente bem como a camada orgânica superficial e os demais obstáculos que se apresentarem, (pedras, terra solta, tocos de árvores e afins), desde que com potencial a prejudicar o bom andamento dos trabalhos, sempre visando preservar o meio ambiente da melhor maneira possível.

Instalações como barracões de obra, almoxarifados, escritórios, refeitórios, banheiros e demais dependências provisórias que por ventura forem necessárias, ou mesmo locação de imóveis para equipe de trabalho, ficarão a cargo da Contratada, a qual deverá cumprir com todas as normas construtivas de instalação, segurança e higiene vigentes.

As locações deverão ser feitas com auxílio de equipamento topográfico adequado, sendo recomendado a presença de profissional habilitado afim de garantir o perfeito alinhamento, configurando a devida obediência aos Projetos Aprovados. As marcações se darão pelo uso de pontalotes de madeira cravados no solo nos limites transversais e longitudinais das vias, distantes em, no máximo, 50,00m entre si, pintados com tinta esmalte brilhante na extremidade superior.



3. MOVIMENTOS DE TERRA:

Os movimentos de terra, nivelamentos e terraplanagens serão efetuados afim de atender às condições de declividade necessárias, sempre respeitando os níveis, cotas e caimentos existentes, bem como as limitações apresentadas pelas residências e edificações que situarem-se ao longo dos trechos a serem pavimentados. Para o tanto, estão previstos o uso de retroescavadeiras hidráulicas, tratores de esteira, motoniveladoras e caminhões caçamba.

Os serviços de escavação serão executados de forma mecânica até atingirem as cotas necessárias, isto tanto para os greides das pistas quanto para os níveis das redes pluviais, se existirem. Escavações com profundidades de até 1,50m, salvo se identificado risco específico no local, não necessitam de taludamento ou de dispositivo de contenção. Nas escavações superiores a 1,50m de profundidade, deverão ser tomadas as medidas de segurança e proteção necessárias a garantir a integridade dos operários, bem como a estabilidade da própria cava e de possíveis obras vizinhas.

Os serviços de preenchimento, aterro ou reaterro que se mostrarem necessários, serão executados preferencialmente com o material resultante dos serviços das próprias escavações locais, desde que se o solo se apresente estéril, isento de contaminação com substâncias orgânicas, sujeiras e pedregulhos em demasia. A compactação para ajuste de greide e nivelamento da pista será feita em camadas apropriadas de no máximo 20cm de solo devidamente umidificado, utilizando-se de compactador mecânico vibratório (rolo compressor) para o tanto, devendo o resultado final apresentar um maciço firme e uniforme.

Os reaterros das cavas abertas para o assentamento das tubulações pluviais, caso estas façam parte dos Projetos, deverão ser executados com cuidado até atingir os primeiros 30cm acima da geratriz superior dos tubos, recebendo compactação moderada e preferencialmente de forma manual. Supera esta camada inicial, deverá ser completada a compactação através de compactador de solo mecânico até atingir o nível de Projeto da via. O resultado final deverá apresentar um maciço compacto, uniforme, com adequada resistência a compressibilidade.

Observações:

- Todo o material proveniente das escavações e da limpeza que não puder ser reaproveitado deverá ser transportado e depositado em local adequado, a ser indicado pela Prefeitura Municipal.
- Os serviços de terra, bem como transportes, carga e descarga de entulhos e de restos de materiais, serão executados com recursos próprios do Município, ou seja, serão de responsabilidade da Administração Pública Municipal.



4. PAVIMENTAÇÃO VIÁRIA:

A pavimentação das pistas será em blocos de concreto intertravados (Bloquetes) do tipo 16 faces, dimensões de 22x11cm, espessura de 8,0cm e Fck mínimo de 35Mpa. As peças devem ser fabricadas por processos que assegurem a obtenção de um concreto suficientemente homogêneo, compacto, de bom aspecto e peso, e de textura lisa, devendo atender as exigências da NBR 9781 e principalmente as seguintes características e condições:

- a. Formato geométrico regular, não apresentando dimensões superiores a 45cm nas duas direções ortogonais;
- b. Devem possuir as arestas da face superior bisotadas com um raio de 3mm;
- c. Devem possuir dispositivos eficazes de transmissão de carga de um bloco a outro, sem ângulos agudos e reentrâncias entre dois lados adjacentes;
- d. Quanto ao desempenho das faces, não são toleradas variações superiores a 3mm, que devem ser medidas com o auxílio de régua apoiada sobre o bloco.

Inicialmente, sobre o subleito devidamente compactado e nivelado, deverá ser espalhado e compactado manualmente o colchão de pó de pedra na espessura média de 8,00cm, buscando compensar possíveis imperfeições das vias, além de auxiliar no nivelamento, assentamento e travamento dos blocos.

O colchão deverá ser confinado pelas guias (meios-fios) de concreto pré-moldado preferencialmente nas dimensões de 100x30x10cm, (comprimento x altura x largura), rejuntados com argamassa no traço 1:4 (cim:ar), e assentados de modo que resultem de 10 a 12cm acima da cota de bordo da via e de 18 a 20cm enterrados. Nas entradas de garagens, esquina com vias paralelas e afins, deverão ser utilizadas guias enterradas (admitem-se guias com 20cm de altura para estes casos), bem como no final de trechos sem saída ou descontinuados, de modo a servirem de amparo e travamento do pavimento, evitando que os blocos movimentem e soltem após a liberação ao tráfego.

O assentamento deverá ser feito no formato “espinha de peixe” ou “fileira”, buscando um travamento eficaz, sem saliências ou riscos de desprendimentos.

A sequência correta de assentamento deverá seguir as seguintes indicações:

- Iniciar com uma fileira de blocos dispostos na posição normal ao eixo ou na direção da menor dimensão da área a pavimentar, servindo como guia para melhor disposição das peças;
- O nivelamento do assentamento deve ser controlado por meio de uma régua de madeira, de comprimento um pouco maior que a distância entre os cordéis, acertando o nível dos blocos entre estes e nivelando as extremidades da régua aos cordéis;
- O controle do alinhamento deve ser feito acertando a face das peças que se encostam aos cordéis, de forma que as juntas definam uma reta sobre estes;



- O arremate com alinhamentos existentes ou com superfícies verticais deve ser feito com auxílio de peças pré-moldadas, ou cortadas em forma de $\frac{1}{4}$, $\frac{1}{2}$ ou $\frac{3}{4}$ de bloco;
- De imediato ao assentamento da peça, deve ser feito o acerto das juntas com o auxílio de uma alavanca de ferro própria, igualando assim a distância entre elas. Esta operação deve ser feita antes da distribuição material do rejuntamento final, pois o seu acomodamento nas juntas prejudicará o acerto;
- O assentamento das peças deve ser feito do centro para as bordas, colocando-as de cima para baixo para evitar o arrastamento do rejunte para as juntas e permitir o espaçamento mínimo entre as peças, assegurando assim um bom travamento, de modo que a face superior de cada peça fique um pouco acima do cordel;
- O enchimento das juntas deve ser feito com pedrisco, pó de brita ou outro material granular inerte, varrendo e vibrando-se a superfície com placas ou pequenos rolos vibratórios;
- Após a vibração, devem ser feitos os acertos necessários e a complementação do material granular do enchimento até $\frac{3}{4}$ da espessura dos blocos;

O rejuntamento das pedras será efetuado com camadas de cerca de 2cm de pedrisco ou pó-de-pedra logo que seja concluído o assentamento e após a compactação prévia. Este material deverá ser varrido afim de promover a penetração nas juntas. Ao final, recolhe-se eventual acúmulo para propiciar nova varredura.

O rejuntamento deverá acompanhar o assentamento dos blocos, principalmente em épocas ou regiões chuvosas ou sujeitas a outras causas que possam danificar a parte executada executado, porém ainda não fixada e devidamente protegida pelo rejuntamento.

Qualquer irregularidade ou depressão que venha a surgir durante a compactação, ou mesmo após a liberação ao tráfego de veículos, deverá ser prontamente corrigida através da remoção e reposição das peças após os ajustes no material de assentamento, podendo envolver remoção ou complementação de material conforme o problema e as quantidades necessárias a completa correção.

• **Controle dos blocos:** O recebimento de cada lote deve ser feito, a critério da fiscalização, na fábrica ou no local de entrega. A cada fornecimento correspondente a 1.600,00m² de área a ser pavimentada, devem ser recolhidas ao menos 24 amostras. Cada lote de 24 amostras deve ser formado por um conjunto de blocos com as mesmas características, produzidos com as mesmas condições e com os mesmos materiais. Sendo assim, a cada 400,00m² deve-se separar/retirar no mínimo 06 peças, com uma peça adicional para cada 50,00m², considerando áreas a pavimentar inferiores a 1.600,00m². As testagens / ensaios / laudos realizados devem permitir verificar:

- A resistência característica à compressão, aos 28 dias de cura, conforme a NBR9780;
- As dimensões das peças do lote, conforme a NBR 9781(2);
- As condições de acabamento das peças do lote;



5. PAVIMENTAÇÃO PÚBLICA (CALÇADAS):

Serão executadas calçadas em piso de concreto armado usinado com acabamento semi-polido, em parte dos Passeios Públicos que estão no entorno do lote onde encontra-se o Monumento do Cristo Acolhedor, (conforme indicado em Projeto). O Concreto deverá possuir Fck mínimo de 20Mpa, slump 130 +/- 20mm, e resultar em um piso com 6,00cm de espessura.

Para a execução, primeiramente deverá ser promovida a limpeza mecanizada do terreno, com a remoção de eventual camada orgânica superficial, caso ela exista. Em seguida a base da pavimentação deverá ser regularizada e compactada para receber a lona plástica em toda sua largura e extensão. Sobre esta lona serão instaladas as armaduras em tela de aço soldada nervurada leve, fio Ø3,4mm, malha de 20x20cm, devidamente posicionadas, tramadas e amarradas umas às outras com arame galvanizado 16dwt, para então dar início a concretagem.

As fôrmas serão confeccionadas com guias de madeira nativa/regional de 2,5x10cm ao longo da borda interna de conformação da plataforma da calçada (lado dos terrenos/lotes). O travamento deverá ser feito com pontalotes da mesma madeira, (cortados e ajustados *in loco*) ou pedaços de barras de ferro, desde que devidamente fixados e presos no chão e nas guias, garantido a melhor estabilidade e o perfeito alinhamento das mesmas. Admite-se espaçamento máximo de 50cm para o travamento.

Após o processo de “pega” (endurecimento inicial) do concreto, deverá ser procedido o polimento mecânico e o corte das juntas (juntas serradas).

O polimento deverá ser feito com uso de politriz mecânica helicoidal em apenas uma a duas passadas rápidas, devendo resultar em uma superfície com aspecto limpo, porém não completamente lisa.

O corte das juntas transversais (juntas serradas) deverá ser feito com espaçamento máximo de 2,00m e em profundidade mínima de 40mm, procedimento necessário a evitar a ocorrência de fissuramento superficial excessivo.

O concreto deve ser constantemente molhado afim de promover a cura corretada da massa, evitando fissuração por retração.

Para evitar acidentes e interferências, deve-se prever a proteção dos locais concretados com fitas zebradas e demais sinalizações adequadas, ao menos enquanto a massa estiver fresca.

Estão previstas ainda rampas de acessibilidade executadas conforme disposto nos Projetos (modelo para passeios superiores a 2,20m de largura), respeitando as especificações da NBR-9050 da ABNT. A execução se dará com o mesmo material e nas mesmas condições do restante das calçadas, com a diferença de que as rampas deverão possuir piso tátil de alerta, fixados no local e conforme as diretrizes de Projeto e da Referida NBR.

Observações:

- A brita a ser utilizada na execução do lastro das calçadas, será fornecida diretamente pela Administração Municipal, cabendo a CONTRATADA apenas o espalhamento e a compactação.



6. LIMPEZA E ENTREGA:

Concluídos os serviços, proceder-se-á a limpeza dos entulhos e/ou materiais excedentes liberando gradativamente as pistas ao tráfego de veículos o mais breve possível. Para o tanto deverão ser tomadas medidas de segurança através do uso de cones e sinalizadores adequados, inclusive noturnos, a fim de evitar que haja trânsito sobre uma pista que ainda não esteja devidamente liberada e segura. Esta é uma obrigação da CONTRATADA.

Durante a execução, as obras também deverão permanecer limpas, com remoção periódica dos entulhos e restos.

No ato da entrega, não deverá restar qualquer resquício de entulho ou sujeira de obra nas Ruas. As vias deverão estar limpas e em condições de trafegabilidade.

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Uma vez que a Prefeitura de Sobradinho dispõe de equipe técnica e operacional qualificada, bem como de todos os equipamentos e maquinários necessários a desenvolver os serviços de terraplanagem, escavação, aterro, limpeza de terreno, carga, descarga e transporte de materiais ou entulhos, a Administração Pública Municipal optou por assumir a total responsabilidade pela execução dos serviços de terra e transporte necessários à execução da obra.

SOBRADINHO, 22 de NOVEMBRO de 2024.

ENGº DIEISSON COLOMBELLI BRIDI
Diretor de Projetos e Engenharia

ARMANDO MAYERHOFER
Prefeito Municipal